

PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL

Ponto 3 da Ordem do Dia

Considerando que, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 376º e dos nºs 1 e 2 do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deve proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

A acionista subscritora apresenta e propõe à Assembleia Geral um voto de confiança no Conselho de Administração, na Comissão Executiva e na Comissão de Auditoria e em cada um dos seus membros, bem como no Revisor Oficial de Contas, pelo trabalho desenvolvido no exercício, voto este que torna extensivo aos membros da Mesa da Assembleia Geral.

Lisboa, 4 de maio de 2022

PARPÚBLICA- Participações Públicas (SGPS), S.A.



Jaime Andrez
Presidente do Conselho de Administração